Publicado em Placar

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 342 /96.

de 16 de Dezembo

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e 105, § 3º, da Lei Organica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada à ACSV SE 14, Av. JK, a favor do Sr. TARCISO JOSÉ DE SOUZA, por um período de 10 (dez) anos, para o fim único e exclusivo de estabelecer uma banca de revista.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,

om 13 de Degembe de 1996.

> EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS Prefeito Municipal

MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO Secretário Municipal de Governo

PAULO RENATO G. MORGADO Secretário Municipal da Ação Urbana